



ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 210/2020/DL/PMD.

Às 08 horas do dia 08 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com tolerância de 10 (dez) minutos, na sala do Departamento de Licitação do Município, situada à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, neste Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 2.339, de 06 de janeiro de 2020, composta por: **LARYSSA DE VITO ROSA**, na presidência, **MARCOS AURELIO SIMPLICIO GERALDINI** e **YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES**, como membros, **LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO**, como representante da Secretaria solicitante, para análise técnica da documentação exigida no Edital, com a finalidade de analisar a documentação e julgar as propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 025/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM DAS PRIMAVERAS (PARTE), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 863526/2017/SUDECO E A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**. Aberta a sessão reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, com a finalidade analisar apenas e tão somente a documentação das empresas e julgar as propostas do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, não havendo análise por esta Comissão no que diz respeito à cotação de preços e Termo de Referência/Edital, vez que foram elaborados pelos setores competentes. Manifestaram interesse as empresas:

1- GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.665.011/0001-51, representada por Evaldo Martines Lopes, localizada na cidade de **Dourados/ MS**.

2- CONCRENAVI CONCRETO USINADO MAVIRAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.983.553/0001-62, representada por Rubens Martendal Medeiros / Localizada na cidade de **Naviraí/MS**.

3- TS CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 14.992.612/0001-12, representada por Ariel Betezkowski Maciel / Localizada na cidade de **Amambai/MS**.

4- PLANACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.607.970/0001-00, representada por Geraldo Alves de Assis / Localizada na cidade de **Itaporã/MS**.

Iniciados os trabalhos, a senhora Presidente solicitou aos membros da Comissão, representantes e equipe técnica que verificassem a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes de **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** apresentados e rubricassem os mesmos. Devido ao número de licitantes, a Presidente solicitou três representantes para rubricarem, sendo eles: **Evaldo Martines Lopes, Ariel Betezkowski Maciel e Rubens Martendal Medeiros**. Nada sendo constatado com relação aos envelopes, a senhora Presidente procedeu à abertura do Envelope nº 01 – **“HABILITAÇÃO”**, passando a documentação aos membros para análise. A empresa **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI** enquadrou-se como ME ou EPP e irá usufruir dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 331/2017. Registro que após abertura, foi realizada consulta das certidões solicitadas no **item 4.5** do Edital, onde foi constatado que as licitantes **não possuem nenhuma sanção**, conforme certidões anexas nos autos. A



Presidente rubricou todos os documentos e passou para os membros da Comissão, representantes e equipe técnica para rubrica. As documentações de Regularidade Fiscal e trabalhista da(s) Microempresa(s) (ME), Empresa(s) de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor(es) Individual(is) (MEI) para as empresas que comprovaram seu enquadramento), aplicando-se o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 331/17, somente serão exigidas para efeito da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, quando será analisada e conferida pelo funcionário responsável para tanto. Registro que durante à sessão foi realizada diligência ao Setor de Compras que é o responsável pela emissão dos Cadastro de Fornecedores, foi indagado aos representantes das empresas **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONCRENAVI CONCRETO USINADO MAVIRAI LTDA** o porque apresentaram uma declaração emitida pelo Setor de Compras e não o cadastro; sendo assim durante a diligência em conversa com servidor responsável Luiz Carlos Silva Vilhalba, informou que por um erro no sistema não está sendo possível emitir o cadastro, desta forma, foi solicitado para que emitisse uma declaração informando o ocorrido para ser juntado ao processo e as empresas não serem prejudicadas. A certidão de Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional foi aceita conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020 onde prorroga o vencimento para mais 90 (noventa) dias. As documentações de habilitação foram conferidas pela Comissão, sendo que as de ordem Técnica exigidas no item 7.2 foram analisadas pelo servidor **LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO** que declarou que as empresas atendem ao exigido no edital, com isso foram declaradas **HABILITADAS** para o presente certame. Ato contínuo, os representantes das empresas **PLANACON CONSTRUTORA LTDA** e **TS CONSTRUTORA LTDA-EPP** informaram intenção de recurso por não concordar com habilitação da empresa **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, desta forma, com base no item 11.1 do edital, concedo prazo para apresentar alegações plausíveis.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às **10:51** horas, desse modo à sessão.

LARYSSA DE VITO ROSA
Presidente

MARCOS AURELIO SIMPLICIO GERALDINI
Membro

**YASMIN CAROLINA OLIVEIRA
FERNANDES**
Membro

LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO
Equipe Técnica

Evaldo Martines Lopes
GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rubens Martendal Medeiros
CONCRENAVI CONCRETO USINADO
MAVIRAI LTDA

Ariel Betezkowski Maciel
TS CONSTRUTORA LTDA-EPP

Geraldo Alves de Assis
PLANACON CONSTRUTORA LTDA